



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 205/2022

TERMO ADITIVO Nº 06 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20.09.2016 (**CONTRATO Nº 254/2016**), constante de fls. 299 a 301, do Processo Administrativo nº 3596/2016, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**.

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretária Municipal de Ação Comunitária, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **CARLA PASSOS DUARTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 09.703.804-6 expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.212.137-63, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e de outro, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0008-99, com sede na Avenida Lucas Evangelista, nº 595, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DANNIELLE FONSECA CORREA PEREIRA**, brasileira, casada, Gerente Regional de Operação, portadora da Carteira de Identidade nº 05644718-8 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.482.577-91, assinam o presente **TERMO ADITIVO N.º 06** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/09/2016 (**CONTRATO Nº 254/2016**), relativo à prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CURSOS E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL INGA II**, localizado no BAIRRO SANTA CRUZ, Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **3596/2016**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

De acordo com as justificativas constantes do Processo Administrativo nº 3596/2016, fls. 685, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, o prazo terá **início em 21/09/2022** e **término em 21/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total desse contrato é de R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, no valor do Contrato nº 254/2016 é a seguinte: nº 430066/2021 – 11.01.08.244.1015.3078.3.3.3.90.92.00.00.00.0164. O Município empenhou em





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

favor da contratada o valor de **R\$ 25.500,00** (vinte cinco mil e quinhentos reais) através da N.E. (Nº 001422 de 22/12/2021), resto a pagar.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação do ordenador de despesas às fls. 685 e que encontra amparo legal nos artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2022.

CARLA PASSOS DUARTE
p/ MUNICÍPIO

DANNIELLE FONSECA CORREA PEREIRA
p/ CONTRATADA

Demize Mary Pontalho dos Santos
TESTEMUNHA
CPF: 773 110 517-20

Mariana de Souza Lins Pereira
TESTEMUNHA
CPF: 107.096.077-25

